

30 de maio de 2018

Nº 564 - R\$ 0,50

Prefeitura de Araruama premiará os três melhores Tapetes de Sal

A Prefeitura de Araruama, em parceria com a Paróquia São Sebastião e a empresa Casa do Educador, premiará os três melhores tapetes de sal.

Pág 20

Solar dos Massa segue com a exposição "Ser Mãe" até o final deste mês

Dia das mães é todo dia e o Solar dos Massa, em uma parceria com o "Pró-Ser Instituto de Qualificação", segue com a exposição "Ser Mãe" até o dia 31 de maio. A mostra reúne 47 fotografias tiradas pelos alunos do curso.

Pág 02

Biblioteca Municipal de Cabo Frio recebe novos livros para o acervo

A Biblioteca Municipal Walter Nogueira (Solar dos Massa), no Centro de Cabo Frio, está ampliando seu acervo para melhor atender aos frequentadores. A casa recebeu doação de seis livros importantes para acrescentar conteúdo ao estoque de literaturas sobre o município.

Pág 19

Agora é lei: serviços de atendimento 0800 não podem bloquear chamada de celular

Empresas e estabelecimentos comerciais que possuam telefone gratuito com prefixo 0800 estão proibidas de recusar ou bloquear ligações de celulares. A determinação é da Lei 7.981/18, que foi sancionada pelo governador Luiz Fernando Pezão e publicada no Diário Oficial do Executivo.

Pág 02

Prefeitura de Araruama realiza ações preventivas no trânsito alusivas à Campanha Maio Amarelo



Divulgação

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, em parceria com o Posto de Polícia Rodoviária (BPRV) e o 27º Grupamento de Bombeiro Militar (GBM), realizou, no último dia 23, ações preventivas no trânsito, alusivas à Campanha Maio Amarelo. O objetivo foi promover a conscientização de pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas para um trânsito mais seguro e com menos acidentes.

Pág 20

1º Simpósio sobre Violência Doméstica será realizado em Araruama nesta quarta-feira (30)



Divulgação

Nesta quarta-feira, dia 30, será realizado no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha, das 8 às 16 horas, o 1º Simpósio sobre Violência Doméstica em Araruama. Com o tema Discutindo Ações em Pro do Empoderamento Feminino, o evento é totalmente gratuito e será direcionado a profissionais e estudantes da área da saúde, direito, educação, segurança ou áreas afins.

A Violência contra a mulher é um problema social que atinge todas as etnias, religiões, escolaridades e classes sociais. Na medida em se multiplicam os casos da prática de crimes relacionados à violência doméstica, percebe-se que as razões centrais estão relacionadas a diversas condições.

Pág 20

Semana do Meio Ambiente: sustentabilidade em destaque



Maurício Porão - Arquivo Secom

A Semana do Meio Ambiente em Macaé contará com diversas atividades com foco na sustentabilidade. A programação começa na segunda-feira (4) e seguirá até sábado (9), com distribuição de mudas, exibição de filmes ecológicos, inauguração de novos pontos de coleta de resíduos eletroeletrônicos e palestras, além da finalização de plantio do corredor verde da avenida Evaldo Costa, no bairro Sol Y Mar.

A iniciativa acontece em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho. As atividades estão sendo coordenadas pela Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade.

Pág 19

Solar dos Massa segue com a exposição “Ser Mãe” até o final deste mês

Divulgação



Dia das mães é todo dia e o Solar dos Massa, em uma parceria com o “Pró-Ser Instituto de Qualificação”, segue com a exposição “Ser Mãe” até o dia 31 de maio. A mostra reúne 47 fotografias tiradas pelos alunos do curso e que podem ser observadas no prédio do Solar, que funciona de segunda a sexta, das 9h às 17h, e está localizado na rua Major Belegard, nº 47, no Centro. A entrada é gratuita e aberta ao público de todas as idades.

Para o responsável

pelo Solar, José Correia, a exposição traz fotos em preto e branco que retratam o relacionamento entre mães e filhos, encontro de gerações, gravidez, dentre outras. “O que queremos com as exposições que temos aqui em nosso espaço é mostrar o mundo criativo, a capacidade do ser humano de tornar arte as coisas e os acontecimentos da vida”, finalizou ele, convidando a todos para conhecerem o local e as exposições temporárias e permanentes que o Solar abriga atualmente.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Agora é lei: serviços de atendimento 0800 não podem bloquear chamada de celular

Empresas e estabelecimentos comerciais que possuam telefone gratuito com prefixo 0800 estão proibidas de recusar ou bloquear ligações de celulares. A determinação é da Lei 7.981/18, de autoria do deputado Paulo Ramos (PDT), que foi sancionada pelo governador Luiz Fernando Pezão e publicada

no Diário Oficial do Executivo de sexta-feira (25). Em caso de descumprimento, os infratores pagarão multa de 50 mil UFIR-RJ, cerca de R\$ 115 mil, devolução do valor da ligação ao consumidor corrigido monetariamente e, em caso de reincidência, a cassação da inscrição estadual. “O celular praticamente já

faz parte do corpo humano, funciona quase como um coração de tão inserido no nosso cotidiano. Quase ninguém mais usa o telefone fixo e, em situações importantes, as pessoas precisam contatar um 0800. As empresas têm que se adaptar e respeitar o consumidor”, declarou Ramos.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 13366/2018

JADFER SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 05.272.780/0001-42, torna público que **REQUEREU a Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; situada no seguinte endereço: Rua Edmundo Lins, nº 03, Buraco do Pau, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 15375/2018

CAFÉ CAPRI COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 30.133.350/0001-97, torna público que **REQUEREU a Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, situada no seguinte endereço: Rod Amaral Peixoto, nº 90130, Parte, Vila Capri, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 15705/2018

JOSÉ RUBENS DO C DE BRITO FIGUEIREDO TRANSPORTADORA, CNPJ nº 00.311.210/0001-09, torna público que **REQUEREU a Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem Operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, situada no seguinte endereço: Rua Sepetiba, nº 15, Nsa. Sra das Graças, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 3573/18

PAULO ROBERTO DA HORA NASCIMENTO, CPF 011.581.787-51, torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0150/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de LEGALIZAÇÃO DE ACRESCIMO EM PRÉDIO MISTO, na Rua Gomes de Matos, 88- Centro, Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 2016/18155

Empresa SANDRA REGINA G.V. ANACLETO - ME, CNPJ nº 06.285.297/0001-65, torna publico que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para funcionamento a **Licença Ambiental de Operação** de acordo com o decreto 047/2010; art.8;§ 2º, para a atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, situada no seguinte endereço: Av Getulio Vargas nº 579 Loja: 06, centro - Araruama - RJ

Processo nº 2017/20460

Empresa Med Lagos Serviços Médicos Ltda - ME, CNPJ nº 22.721.614/0001-03, torna público que **REQUEREU**, através do Processo de Alvará de Localização de Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a Atividade de Medicina Ambulatorial restrita a consultas, situada no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 1304, lojas 106 e 107, Bairro Centro - Araruama/RJ- CEP: 28.970-000.

PROCESSO Nº 2018/223

THAMINNE DA SILVA CATHARINO TERRA, CPF nº 124.206.817-11, torna público que **REQUEREU a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de cirurgião-dentista, situada no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 221, sala 202, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 076 DE 22 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 077 DE 24 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **RENATA MOREIRA BASTOS** para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA– DEARR**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 078 DE 24 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ANDRÉ LUIZ BERNARDES** do cargo comissionado de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 079 DE 24 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO ROBERTO CORREA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 055 DE 17 DE MAIO DE 2018

“Altera o Decreto nº 105, de 07 de Julho de 2017 que, regulamenta a Lei Municipal nº 2.187 de 19/06/17 r institui a Comissão Especial de Avaliação, Levantamento e Organização para a Implantação do Programa “Taxi Compartilhado Ponto a Ponto”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no inciso VII do Art. 69;

DECRETA :

Art. 1º. Fica alterada a composição da **Comissão Especial para avaliação**, levantamento e organização das condições básicas para implementação do Programa “Taxi Compartilhado Ponto a Ponto” instituído pela Lei Municipal nº 2.187, de 19 de junho de 2017, que passa a ter os seguintes membros:

MARTHA PAVÃO, Matrícula 9950469-8;

CARLOS GOMES LIMA, Matrícula 9950340-0;

ANTONIO DUTRA DA SILVA, Matrícula 9956332-1;

RAIANA SOARES BERLING, Matrícula 993269-1;

LUIZ VICENTE MACHADO DOS SANTOS, Mat. 9951517-4;

DILCLEIA DE SOUZA MARINHO, Matrícula 9952912-5;

REJANE DA SILVA GOMES LIMA, Matrícula 995034-

4.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 105, de 07 de Julho de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

LEI Nº 2.240 DE 26 DE ABRIL DE 2018

INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL O “DIA DO FOTÓGRAFO E DA FOTOGRAFIA”, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 05 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e o Exmo. Sr. **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **instituído**, no calendário oficial no Município de Araruama o “**Dia do Fotógrafo e da Fotografia**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.

Art. 2º. Para a comemoração do Dia do Fotógrafo e da Fotografia, o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, deverá articular-se com entidades representativas da categoria profissional, bem assim com associações de fotógrafos amadores, visando à promoção de atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público geral.

Art. 3º. Os eventos comemorativos deverão ser definidos em conjunto por representantes do Poder Executivo e das entidades e associações, devendo constar, obrigatoriamente, a realização de exposições de fotografias, especialmente tendo Araruama como tema.

Art. 4º. O Poder Executivo promoverá ampla divulgação das atividades programadas, podendo buscar a colaboração da iniciativa privada para a realização dos eventos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 213/2018
DE 22 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15443/2018 de 09/05/2018;

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida a (o) servidor (a) **VAGNER HECARI RIBEIRO, TEC. ENFERMAGEM**, Matrícula nº 901590, através da Portaria SEADM nº 062 de 17 de fevereiro de 2017, com início em 01/10/2016 a 30/09/2019, no Processo nº 15443/2018 de 09/05/2018 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 01/07/2018, conforme informação de fls.07 prestada pela SESAU.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 22 de Maio de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM 215/2018
DE 23 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 572/2018 de 09/01/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 181/2018 de 27 de abril de 2018 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** do (a) servidor (a) **SHIRLEY GUIMARÃES PEREIRA, OF. ADMINISTRATIVO**, onde se lê "... AUX. ENFERMAGEM de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos ..."leia-se "

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 216/2018
DE 23 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15483/2018 de 09/05/2018;

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida a (o) servidor (a) **MARCELO MEDEIROS BRAGA, MED CLINICO**, Matrícula nº 900411, através da Portaria SEADM nº 179 de 26 de abril de 2018, com início em 01/06/2018 a 31/05/2022, no Processo nº 9539/2018 de 23/03/2018 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 01/06/2018, conforme informação de fls.09 prestada pela PROGEM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 23 de Maio de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM 217/2018
DE 23 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20.788/2017 de 23/08/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 193/2018 de 07 de MAIO de 2018 que trata de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA PESSOA DA FAMILIA** do (a) servidor (a) **VANUZIA FERREIRA DA SILVA, AG SER GERAIS CL.A**, matrícula nº 9150, onde se lê "... 13/03/2018 A 20/07/2018, "leia-se 13/04/2018 A 20/07/2018 de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13 do Processo nº 8361/2018 de 21/03/2018, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 13/04/2018 e término em 20/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM 218/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6607/2018 de 12/03/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 170/2018 de 26 de ABRIL de 2018 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** do(a) servidor(a) **SERGIO LUIZ FERREIRA, Medico ambulatório**, matrícula nº 1114, onde se lê "... referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 07/10/2001 a 06/10/2006, 07/10/2006 a 06/10/2011 e 07/10/2011 a 06/10/2016 – matrícula 1114 de acordo com o despacho de fls. 10 do Departamento de Recursos Humanos. "leia-se "... 07/10/1995 a 06/10/2001, 07/10/2001 a 06/10/2006 e 07/10/2006 a 06/10/2011. – Matrícula 1114 de acordo com o despacho de fls. 10 do Departamento de Recursos Humanos ..."

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM 214/2018
DE 23 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13185/2018 de 30/03/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 182/2018 de 04 de MAIO de 2018 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** do (a) servidor (a) **ANDRÉA DA SILVA FARIA, AG. SER. GERAIS CL.**, onde se lê "... referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 16/06/2010 A 15/06/2017 – matrícula 6710 de acordo com o despacho de fls. 07 do Departamento de Recursos Humanos ..."leia-se "... 16/06/2010 A 15/06/2017 – matrícula 6710 de acordo com o despacho de fls. 07 do Departamento de Recursos Humanos ..."

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 219/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15744/2018 de 10/05/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor(a) **ROSIMAR DA SILVEIRA TERRA FERREIRA, OF. ADMINISTRAT.** li CL. C, matrícula nº 54, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/05/1996 a 30/04/2001 de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 15744/2018 de 10/05/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/05/2018 e término em 01/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 220/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16720/2018 de 18/05/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **SILENE MORAES PE-REIRA, MERENDEIRA**, matrícula: 2174, 08 (oito) dias, de **Licença Matrimônio** de acordo com o despacho de fls. 14 do Departamento de Recursos Humanos, e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/05/2018 e término em 26/05/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM 221/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo "onde se lê nº 20.788/2017 de 23/08/2017 " **leia-se** 'processo nº 8361/2018 21/03/2018 RETIFICAR portaria de ° 217/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 193/2018 de 07 de MAIO de 2018 que trata de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA** do (a) servidor (a) **VANUZIA FERREIRA DA SILVA, AG SER GERAIS CL.A**, matrícula nº 9150, **onde se lê** "... 13/03/2018 A 20/07/2018, " **leia-se** 13/04/2018 A 20/07/2018 de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13 do Processo nº 8361/2018 de 21/03/2018, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 13/04/2018 e término em 20/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA Nº 131 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Modifica a Portaria nº 455/17 que nomeia a Comissão de Liquidação de Despesa da Secretaria Municipal de Transportes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica modificada a **Portaria nº 455 de 16/11/17**, que nomeia a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, que passará a ter a seguinte composição:

Paulo Tarso dos Santos – Mat. nº 9153

Luiz Antônio da Silva – Mat. nº 9951044

Leandro do Nascimento Montes de Souza – Mat. 11850.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2018.

Livia Bello
Prefeita

PORTARIA Nº 142 DE 23 DE MAIO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.154/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.154/2018.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LUCIANA AMORIM DE MIRANDAVILELA**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 9982, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.154/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/05/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2018

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de Maio do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 38/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de materiais**

de construção e ferramentas para serem usados pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos municipais pelo prazo de 06 (seis) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SOUSP”. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente e a mesma será utilizada pela Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresariais que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresariais com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos

e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de materiais de construção e ferramentas para serem usados pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos municipais pelo prazo de 06 (seis) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SOUSP”, e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 38/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 6.880/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de materiais de construção e ferramentas para serem usados pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais, para a demanda de 06 (seis) meses.					
1	Aguarrás 900 ml	Un.	100	GOL	R\$ 9,80	R\$980,00
2	Arame queimado – 1 Kg.	Un.	150	GERDAU	R\$ 9,70	R\$1.455,00
3	Areia lavada	m³	700	AREMINAS	R\$ 66,00	R\$46.200,00
4	Areia para emboço	m³	400	AREMINAS	R\$ 58,00	R\$23.200,00
5	Argamassa externa - 20 kg.	Sc.	400	BRASIL	R\$16,00	R\$6.400,00
6	Argamassa para porcelanato - 20 kg.	Sc.	300	BRASIL	R\$26,00	R\$7.800,00
7	Argamassa interna – 20kg.	Sc.	400	BRASIL	R\$ 7,80	R\$3.120,00
8	Bandeja p/ pintura 30 cm plástica	Un.	30	CONDOR	R\$ 7,90	R\$237,00
9	Bloco de concreto prensado, para alvenaria, de (15x20x40) cm	Un.	4.000	MAX BLOCOS	R\$ 2,90	R\$11.600,00
10	Bloco de concreto prensado, para alvenaria, de (10x20x40) cm	Un.	10.000	MAX BLOCOS	R\$ 1,90	R\$19.000,00
11	Cimento CII 50 kg	Sc.	3.000	HOLCIM	R\$ 18,65	R\$55.950,00
12	Fio cabinho 10,00mm rolo 100mt	Pç	50	CORFIO	R\$395,00	R\$19.750,00
13	Fio cabinho 16,0 mm rolo 100 mt	Pç	20	CORFIO	R\$820,00	R\$16.400,00
14	Fio cabinho 25,0 mm rolo 100 mt	Pç	10	CORFIO	R\$1.178,00	R\$11.780,00
15	Fio cabinho 4,0 mm rolo 100 mt	Pç	40	CORFIO	R\$192,00	R\$7.680,00
16	Fio cabinho 6,0 mm rolo 100 mt	Pç	30	CORFIO	R\$255,00	R\$7.650,00
17	Fita isolante rolo com 20 mt	Un.	100	FAME	R\$ 12,50	R\$1.250,00
18	Máquina de serrar circular elétrica manual para cortar mármore, pedras e cerâmicas	Un.	3	MAKITA	R\$426,00	R\$1.278,00
19	Máquina de serrar circular manual para cortar madeiras	Un.	2	MAKITA	R\$593,00	R\$1.186,00
20	Máquina de lixar orbital para paredes e madeiras	Un.	2	MAKITA	R\$ 599,00	R\$1.198,00
21	Massa corrida barrica 18lt. PVA	Un.	200	RIO COLOR	R\$23,50	R\$4.700,00
22	Massa corrida barrica 18 lt. Acrílica	Un.	200	RIO COLOR	R\$ 36,90	R\$7.380,00
23	Metro de bambu com 2m	Un.	10	MONFORT	R\$ 12,00	R\$120,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24	Nível de bolha de alumínio	Un.	10	HF	R\$26,50	R\$265,00
25	Pedra "0"	M³	400	SIGIL	R\$83,50	R\$33.400,00
26	Pedra "1"	M³	100	SIGIL	R\$83,50	R\$8.350,00
27	Piso porcelanato PI V, medida aproximada 60x60cm	m²	1.000	ACROPISO	R\$ 42,50	R\$42.500,00
28	Piso cerâmico PI IV, medida aproximada 40 x 40cm.	M².	2.000	ACROPISO	R\$ 14,90	R\$29.800,00
29	Piso de concreto pré-moldado em placas de 50 x 50 cm com espessura de 3,5 cm para calçadas (modelo estriada)	M².	2.000	MAX BLOCOS	R\$36,40	R\$ 72.800,00
30	Prego 15 x 15 com cabeça	Kg.	50	GERDAU	R\$ 8,90	R\$445,00
31	Prego 17 x 27 com cabeça	Kg.	50	GERDAU	R\$ 9,00	R\$ 180,00
32	Prego 18 x 30 com cabeça	Kg.	50	GERDAU	R\$ 8,20	R\$410,00
33	Prego telheiro c/50 Un. 18 x 27	pct	20	GERDAU	R\$9,00	R\$ 180,00
34	Prumo para pedreiro	Un.	10	MONFORT	R\$ 22,00	R\$220,00
35	Ralo 10x10 sifonado com caixilho PVC	Un.	30	HERC	R\$7,00	R\$ 210,00
36	Ralo 15x15 com caixilho PVC	Un.	30	HERC	R\$16,00	R\$480,00
37	Registro de pressão ¾ - base	Un.	20	FABRIMAR	R\$ 39,00	R\$ 780,00
38	Registro de pressão de ½ - base	Un.	20	FABRIMAR	R\$ 36,00	R\$720,00
39	Revestimento cerâmico, medidas aproximadas 30 x 60 cm.	M².	2.000	ACROPISO	R\$ 15,70	R\$31.400,00
40	Selador acrílico 18lt.	Un.	100	RIO COLOR	R\$55,20	R\$5.520,00
41	Tábua de madeira 10cm	Mt.	500	CANAA	R\$ 5,50	R\$2.750,00
42	Tábua de madeira 20cm	Mt.	300	CANAA	R\$10,30	R\$3.090,00
43	Tábua de madeira 30cm	Mt.	400	CANAA	R\$ 17,20	R\$6.880,00
44	Torquês para armador 10"	Un.	10	HF	R\$28,40	R\$ 284,00
45	Joelho p/ esgoto 100 mm PVC	Un.	100	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
46	Te p/ esgoto 100mm PVC	Un.	50	KRONA	R\$8,50	R\$425,00
47	Tijolo cerâmico 19 X 29	Un.	10.000	PRESIDENTE	R\$ 0,82	R\$8.200,00
48	Tinta acrílica na cor Amarelo Canário 18lt PVA	Un.	400	SHERWIN WILLIAMS	R\$104,00	R\$41.600,00
49	Tinta acrílica na cor Marrocos 18 lt PVA	Un.	200	SHERWIN WILLIAMS	R\$104,00	R\$20.800,00
50	Tinta acrílica na cor branco 18 lt PVA	Un.	150	SHERWIN WILLIAMS	R\$104,00	R\$15.600,00
51	Tinta esmalte sintético semi-brilho na cor branco 3600ml.	Gl.	250	HIDRONORTH	R\$92,70	R\$23.175,00
52	Tubo de esgoto de 100 mm – 6 m PVC	Un.	120	MGM	R\$44,00	R\$5.280,00
53	Tubo de esgoto de 150 mm – 6 m PVC	Un.	10	MGM	R\$130,00	R\$1.300,00
54	Tubo de esgoto de 200 mm – 6 m PVC	Un.	10	MGM	R\$238,00	R\$2.380,00
55	Vara de ferro 10,00mm 3/8 CA 50	Un.	250	GERDAU	R\$ 36,20	R\$9.050,00
56	Vara de ferro 4,2 CA 60	Un.	500	GERDAU	R\$ 7,00	R\$3.500,00
57	Vara de ferro 6,3mm ¼ CA 50	Un.	600	GERDAU	R\$15,40	R\$ 9.240,00
58	Vara de ferro 8,0 mm 5/16 CA 50	Un.	250	GERDAU	R\$24,70	R\$6.175,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

59	Barrica de massa para áreas interna e externa para acabamento rustico de grande resistência a intempéries com composição a base de emulsão estireno acrílica, amoníaco, cargas minerais inertes, espessantes, microbicidas, fungicidas, hidro-repelente e água, com consumo médio de 4 kg por m ² em barricas de 28 kg	Un.	400	RIO COLOR	R\$59,00	R\$23.600,00
60	Textura grafiato barrica de KG branca M10	Un.	300	RIO COLOR	R\$59,00	R\$17.700,00
61	Tinta acrílica na cor Palha 18 lt PVA	Un.	200	SHERWIN WILLIAMS	R\$115,00	R\$23.000,00
VALOR TOTAL						R\$708.623,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ Nº: 29.849.395/0001-83	Telefone:	
Endereço: AVENIDA GLADSTONE JOSÉ DE OLIVEIRA, 1014, BOA PERNA		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP:28.970-000
Endereço Eletrônico: mauro@rimil.com.br		
Representante: MAURO AMORIM SILVA		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 09.016.565-5/IFP/RJ	CPF:001.129.607-07	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias, da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 38/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 38/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago

por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 38/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá entregar o objeto conforme solicitado pela SOUSP, pelo sistema de registro de preço. Sendo órgão gerenciador a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SOUSP.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 06 (seis) meses. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 38/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 38/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior

ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 38/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 6.880/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Mauro Amorim Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Concorrência Pública – SRP nº 04/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual**

“**Contratação de empresa de engenharia** para execução de serviços de manutenção, restauração, pavimentação e conservação de áreas de lazer, bem como a manutenção preventiva e corretiva, drenagem e urbanização nas vias e áreas públicas no Município de Araruama/RJ”. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. Será utilizada pela Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, e pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, restauração, pavimentação e conservação de áreas de lazer, bem como a manutenção preventiva e corretiva, drenagem e urbanização nas vias e áreas públicas no Município de Araruama/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme Termo de Referência, e demais as especificações constantes da proposta comercial, referente a Concorrência Pública – SRP nº 04/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 16.703/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.1	02.006.0020-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), tipo sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassi reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015)	Unxmes	12,00	R\$450,00	R\$549,72	R\$6.596,64



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		1x12=12(meses)					
1.2	02.020.0001-A	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M ²	24,00	R\$214,49	R\$262,02	R\$6.288,48
		3x2=6x4(unid)=24					
1.3	02.006.0050-A	Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m de largura e 1,16m de profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza	Unxmes	12,00	R\$650,42	R\$794,55	R\$9.534,60
		1x12=12(meses)					
1.4	02.020.0005-A	Barragem de bloqueio de obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento, colocação e pintura dos suportes de madeira com reaproveitamento do conjunto 40 (quarenta) vezes	M	125,00	R\$1,72	R\$2,10	R\$262,50
		5000/40=125					
1.5		Projetos					
1.5.1	01.050.0190-A	Projeto executivo de via para veículos e pedestres em ruas e avenidas urbanas, com calçadas em ambos os lados e 2 faixas de rolamento com largura máxima de 13m, apresentado em Autocad nos padrões da contratante	há	3,35	R\$5.200,76	R\$6.353,25	R\$21.283,39
		3500m(C)x7m(L)+1500m(C)x6m(L)= 33500m ² /10.000m ² /há =3,35 há					
1.5.2	01.050.0156-A	Projeto executivo de sistema de drenagem até 20000m ² , apresentado em Autocad	M ²	33.500,00	R\$0,59	R\$0,72	R\$24.120,00
		3500m(C)x7m(L)+1500m(C)x6m(L)= 33500m ²					
1.6		Administração Local					
1.6.1	05.105.0130-A	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto junior, inclusive encargos sociais	Mês	12,00	R\$9.147,60	R\$11.174,71	R\$134.096,52
		12					
1.6.2	05.105.0129-A	Mão-de-obra de mestre de obra "B", inclusive encargos sociais	Mês	12,00	R\$3.750,12	R\$4.581,15	R\$59.973,80
		12					
1.6.3	05.105.0149-A	Mão-de-obra de topógrafo B, inclusive encargos sociais	Mês	12,00	R\$2.426,16	R\$2.963,80	R\$35.565,60
		12					
1.6.4	05.105.0100-A	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	Mês	36,00	R\$1.716,00	R\$2.096,27	R\$75.465,72
		3 (vigias)x12=36					
		2 -Movimento de Terra					
2.1	03.016.0010-B	Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, entre 1,50m e 3,00m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento	M ³	2.466,00	R\$13,58	R\$16,59	R\$40.910,94
		Man.800 (300x1,5x3=1350) Man.1000 (200x1,7x3 = 1020) PV (2,0x2,0x1,6x15=96) T(1350+1020+96=2466,00)					
2.2	03.016.0005-B	Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento	M ³	7.415,20	R\$11,16	R\$13,63	R\$101.069,18





Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		Drenagem 300 (1000x0,9x1,5=1350) 400 (2500X1X1,5=3750) 600 (1000X1,2X1,5=1800) PV (1,7x1,7x1,4x80=323,68) Ralos (0,8x1,4X0,9x190=191,52) TOTAL 1350+3750+1800+323,68+191,52=7415,20					
2.3	03.010.0035-A	Material de 1ª categoria para aterros, compreendendo: escavação, carga, transporte a 15km em caminhão basculante e descarga, considerando o volume necessário à execução de 1,00m³ de material compactado	M³	5.360,00	R\$21,62	R\$26,41	R\$141.557,60
		(3500x7 + 1500x6)x0,4x40%=5360					
2.4	03.010.0101-A	Compactação de aterro, em camadas de 20cm, utilizando compactador pneumático (sapo), inclusive compressor	M³	1.116,93	R\$22,05	R\$26,94	R\$30.090,09
		Fundo de Cx. Ralo (0,30x0,9x190x0,2=10,26) PV(1,2x1,2x80x0,2=23,04) (1,3x1,3x10x0,2=3,38) (1,5x1,5x5x0,2=2,25) Man.300 (1000x0,9x0,2=180) Man.400 (2500x1x0,2=500) Man.600 (1000x1,2x0,2=240) Man.800 (300x1,5x0,2=90) Man. 1000 (200x1,70x0,2=68) Total - 10,26+23,04+3,38+2,25+180+500+240+90+68=1116,93					
2.5	20.104.0001-A	Saibro, inclusive transporte. FORNECIMENTO	m³	5.000,00	R\$39,54	R\$48,30	R\$241.500,00
		5000m³					
2.6	01.005.0003-A	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânico	M²	48.500,00	R\$5,70	R\$6,96	R\$337.560,00
		Calçadas (5000x1,5x2 (lados)=15000) Pav. (3500x7+1500x6=33500) Total - 15000+33500=48500					
2.7	03.008.0010-B	Escavação em material de 2ª categoria (modelo ou rocha muito decomposta), com equipamento a ar comprimido, sem utilização de explosivos, em taludes, vala/cava, até 1,50m de profundidade, inclusive empilhamento do material para remoção	M³	150,00	R\$94,97	R\$116,02	R\$17.403,00
2.8	03.008.0021-a	Escavação em material de 2ª categoria (modelo ou rocha decomposta), com equipamento a ar comprimido, sem utilização de explosivos, em taludes, vala/cava, entre 1,50 e 3,00m de profundidade, inclusive empilhamento do material para remoção	M³	100,00	R\$296,04	R\$361,64	R\$36.164,00
2.9	03.008.0050-B	Escavação em material de 3ª categoria (rocha as fraturada), com equipamento a ar comprimido e encunhamento generalizado, sem utilização de explosivos, em taludes, vala/cava, até 1,50m de profundidade, inclusive empilhamento do material para remoção	M³	50,00	R\$321,02	R\$392,16	R\$19.608,00
2.10	03.008.0061-A	Escavação em material de 3ª categoria (rocha viva), com equipamento a ar comprimido e serração com brocas, seguida de encunhamento, sem utilização de explosivos, em taludes, vala/cava, entre 1,50 e 3,00m de profundidade, inclusive empilhamento do material para remoção	M³	30,00	R\$761,59	R\$930,36	R\$27.910,80
		3 - Transporte					
3.1	04.005.0140-A	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t	Txkm	26.811,05	R\$0,34	R\$0,42	R\$11.0260,64

		<h1>Município de Araruama</h1> <h2>Poder Executivo</h2>					
Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
		26811,05					
3.2	04.011.0051-B	Carga e descarga mecânica, com pá-carregadeira, com 1,30m ³ de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para a carregadeira os tempos de espera e operação para cargas de 50t por dia de 8h	T	26.811,05	R\$6,06	R\$7,40	R\$198.401
		Ralos Voc (0,3x0,9x0,9x190=46,17) PV Voc (1,2x1,2x1,4x80=161,28) (1,3x1,3x1,4x10=23,66) (1,5x1,5x1,6x5=18) Man Voc 300 (1000x0,07=70) 400 (2500x0,125=312,50) 600 (1000x0,282=282) 800 (300x0,502=150,60) 1000 (200x0,785=157) Voc= 46,17+161,28+23,66+18+70+312,50+282+150,60+157= 1221,21 Prepara-ro (48500x0,3 = 14550) TOTAL (14550+1221,21)x1,70=26811,05					
3.3	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	Txkm	240,00	R\$15,02	R\$18,35	R\$4.404,00
		2,4x2x50=240,00					
3.4	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	Un	2,00	R\$39,74	R\$48,55	R\$97,10
		2					
		4 - Sinalização					
4.1	05.015.0065-A	Placa de sinalização de rodovias, em chapa de aço n.º 16, tratada quimicamente, inclusive pintura com metal primer nas duas faces e esmalte sintético preto no verso. Aplicação de películas refletivas no grau técnico e película para legenda fixado em um ou dois postes de madeira de lei. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M ²	33,00	R\$274,64	R\$335,50	R\$11.071,50
		Quebra molas 5000/150=33un x2=66x0,5=33,00					
4.2	05.020.0005-A	Sinalização horizontal, mecânica, com tinta termoplástica à base de resinas naturais e/ou sintéticas, em vias rodoviárias, aplicada por extrusão, conforme normas do DER-RJ	M ²	1.540,00	R\$46,47	R\$56,77	R\$87.425,80
		Amarelo- 3500x0,12x2= 840 Branco- 3500x0,10x2 (lados)=700 Total 840+700=1540,00					
4.3	05.021.0055-A	Mini-tachão refletivo, seus refletores contêm 50 esferas de vidro lapidado e espelhado, incrustados em "ABS", nas cores branca e amarela, monodirecional, fundido, medindo 220 x 100 x 40mm, constituído de um corpo a base de resinas de poliéster e filerizantes minerais, com tela de nylon para absorção de impactos e pino de aço para maior fixação no pavimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	Un	700,00	R\$15,33	R\$18,73	R\$13.111,00
		3500/5=700 un					
4.4	05.021.0060-A	Mini-tachão refletivo, seus refletores contêm 50 esferas de vidro lapidado e espelhado, incrustados em "ABS", nas cores branca e amarela, bidirecional, fundido, medindo 220 x 100 x 40mm, constituído de um corpo a base de resinas de poliéster e filerizantes minerais, com tela de nylon para absorção de impactos e pino de aço para maior fixação no pavimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	Un	700,00	R\$16,28	R\$19,89	R\$13.923,00
		3500/5=700 un					
		5 - Galeria ,Drenos					



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1	06.004.0060-A	Tubo de concreto armado, classe PA-1 (NBR 8890/03), para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 300mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do ubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do aterial para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	1.000,00	R\$66,29	R\$80,98	R\$80.980,00
		1000					
5.2	06.004.0062-A	Tubo de concreto armado, classe PA-1 (NBR 8890/03), para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do ubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do aterial para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	2.500,00	R\$72,08	R\$88,05	R\$220.125,00
		2500					
5.3	06.004.0066-A	Tubo de concreto armado, classe PA-1 (NBR 8890/03), para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 600mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do ubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do aterial para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	1.000,00	R\$131,63	R\$160,80	R\$160.800,00
		1000					
5.4	06.004.0070-A	Tubo de concreto armado, classe PA-1 (NBR 8890/03), para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 800mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do ubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do aterial para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	300,00	R\$188,76	R\$230,59	R\$69.177,00
		300					
5.5	06.004.0074-A	Tubo de concreto armado, classe PA-1 (NBR 8890/03), para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1000mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do ubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do aterial para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	200,00	R\$345,53	R\$422,10	R\$84.420,00
		200					
5.6	06.015.0010-A	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes e 0,20m de espessura, com 1,20 x 1,20 x 1,40m, para coletor de águas pluviais de 0,40 a 0,70m de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck=10MPa e degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais	Un	80,00	R\$1.136,81	R\$1.388,73	R\$111.098,40
		3200/40=80					
5.7	06.015.0011-A	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes e 0,20m de espessura, com 1,30 x 1,30 x 1,40m, para coletor de águas pluviais de 0,80m de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck=10MPa e degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais	Un	10,00	R\$1.189,54	R\$1.453,14	R\$14.531,40



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		300/30=10					
5.8	06.015.0013-A	Poço de visita em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes e 0,20m de espessura, com 1,50 x 1,50 x 1,60m, para coletor de águas pluviais de 1,00m de diâmetro, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck=10MPa e degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais	Un	5,00	R\$1.491,74	R\$1.822,31	R\$9.111,55
		200/40=5					
5.9	06.015.0030-A	Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,30 x 0,90 x 0,90m, para águas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples fck=10MPa e grelha de ferro fundido de 135kg, inclusive fornecimento de todos os materiais	Un	190,00	R\$431,00	R\$526,51	R\$100.036,90
		(80+10+5)=95x2=190					
5.10	06.016.0001-A	Tampão completo de ferro fundido, de 0,60m de diâmetro, com 175 a 180 kg, para caixa de areia ou poço de visita, articulado, padrão Prefeitura, classe 300, carga mínima para teste 30 t, resistência máxima de rompimento 37,5 t e flecha residual máxima 17 mm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	Un	95,00	R\$282,62	R\$345,25	R\$32.798,75
		95					
5.11	20.067.0070-A	Boca para bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 0,40m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material de reaterro na jazida e seu transporte ao canteiro	Un	20,00	R\$254,11	R\$310,42	R\$6.208,40
		20					
5.12	20.067.0072-A	Boca para bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 0,60m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material de reaterro na jazida e seu transporte ao canteiro	Un	20,00	R\$423,34	R\$517,15	R\$10.343,00
		20					
5.13	20.067.0074-A	Boca para bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 0,80m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material de reaterro na jazida e seu transporte ao canteiro	Un	10,00	R\$642,64	R\$785,05	R\$7.850,50
		10					
5.14	20.067.0076-A	Boca para bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 1,00m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material de reaterro na jazida e seu transporte ao canteiro	Un	5,00	R\$916,06	R\$1.119,06	R\$5.595,30
		5					
5.15	06.004.0525-A	Galeria técnica pré-fabricada de concreto armado, dimensões internas de 2,50X2,00m (BXH) recobrimento com 2cm, exclusive escavação e reaterro, fornecimento e assentamento	M	30,00	R\$3.821,63	R\$4.668,50	R\$140.055,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.16	06.004.0254-B	Cobertura de canal pré-fabricado, em concreto protendido e/ou armado, para vãos ate 5,00m. Fornecimento e assentamento.	M²	60,00	R\$462,54	R\$565,04	R\$33.902,40
5.17	05.010.005-A	Esgotamento de vala medido pela potencia instalada e pelo tempo de funcionamento	CVxH	302,40	R\$3,38	R\$4,13	R\$1.248,91
5.18	05.010.0006-A	Esgotamento de vala medido pela potencia instalada e pelo tempo de funcionamento, devendo ser usado como seu complemento, considerando a hora improdutiva da bomba	CVxH	129,60	R\$2,21	R\$2,70	R\$349,92
5.19	01.007.0010-A	Montagem e desmontagem de um conjunto de bombas (15CV) para até 70,00 m de coletores (inclusive estes)	UN	10,00	R\$2.470,36	R\$3.017,79	R\$30.177,90
5.20	01.007.0020-A	Cravação e retirada de uma ponteira filtrante	UN	64,00	R\$101,63	R\$124,15	R\$7.945,60
5.21	01.007.0025-A	Operação e manutenção do sistema, exclusive energia elétrica, pelo tempo corrido de emprego na obra	DIA	12,00	R\$222,11	R\$271,33	R\$3.255,96
5.22	19.011.0007-C	Grupo gerador, transportável sobre rodas, composto de gerador de 53/60 KVA, exclusive operador	H	136,00	R\$46,13	R\$56,35	R\$7.663,60
		6 - Base e Pavimentos					
6.1	08.001.0008-A	Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação	M³	5.182,50	R\$53,54	R\$65,40	R\$338.935,50
		Area pav. (3500x7x0,15)+1500x6x0,15)=5025 Reparo. 500x7x0,15x0,3=157,50 Total. 5025+157,50=5182,50					
6.2	08.015.0250-A	Concreto asfáltico, usinado a quente, de acordo com as determinações especificadas pela Prefeitura-RJ, inclusive todos os materiais (massa fina), exclusive o transporte da usina para a pista. Custo somente do preparo e materiais, exclusive espalhamento e compactação, considerando concreto importado de usina	T	3.834,00	R\$210,80	R\$257,51	R\$987.293,34
		3500x7=24500 Reparos 500x7x30%=1050 Total 24500+1050=3066,00 Tapa Buraco 2 (c) x 1 (l) x 0,08 (esps.) x 2000 x 2,4 = 768					
6.3	08.037.0010-A	Concreto asfáltico, usinado a quente, considerando apenas o espalhamento com vibroacabadora convencional e compactação mecânica, para uma produção de usina de 2000t/mês	T	3.834,00	R\$3,62	R\$4,42	R\$16.946,28
		Igual ao item anterior					
6.4	08.021.0001-A	Regularização de subleito, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ. O custo indeniza as operações de execução e transporte de água e se aplica à área efetivamente regularizada, exclusive transporte e escavação de corretivos	M²	24.500,00	R\$0,72	R\$0,88	R\$21.560,00
		3500x7=24500					
6.5	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ	M²	24.500,00	R\$3,11	R\$3,80	R\$93.100,00
		3500x7=24500					
6.6	08.040.0005-A	Meio-fio e sarjeta conjugados, de concreto usinado 15MPa, moldado "in loco", através de máquina especial, medindo em torno de 0,47m de base e 0,30m de altura, acabamento com argamassa de cimento e pó-de-pedra, no traço 1:3, com fornecimento dos materiais, exclusive preparo de base e topografia	M	10.000,00	R\$25,92	R\$31,66	R\$316.600,00
		5000x2=10000					



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.7	08.020.0010-A	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M ²	9.000,00	R\$52,91	R\$64,63	R\$256.064,06
		1500x6=9000					
6.8	13.371.0010-A	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno, utilizando concreto importado de usina	M ²	15.000,00	R\$31,92	R\$38,99	R\$584.850,00
		Calçadas 5000(c)x1,5(x2 (lados)=15000					
6.9	20.008.0003-A	Base "TELFORD", medida após a compactação, exclusive o fornecimento e transporte dos materiais	M ³	735,00	R\$4,34	R\$5,30	R\$3.895,50
		24500x5%x0,6(prof)=735					
6.10	20.004.0017-A	Base para remendo profundo (brita, solo x brita, solo estabilizado granulometricamente, solo melhorado com cimento), executada manualmente, medida pelo volume compactado, exclusive fornecimento e transporte dos materiais	M ³	500,00	R\$212,68	R\$259,81	R\$129.905,00
		Tapa Buraco 2 (c) x 1 (l) x 0,5 (prof) x 500 (quant) = 500					
		7 - Implantação de Áreas de Lazer					
7.1	13.301.0131-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M2	1.000,00	R\$21,90	R\$26,75	R\$26.750,00
		1000m ²					
7.2	13.301.0095-A	PISO CIMENTADO IMPERMEAVEL,COM 1,5CM DE ESPESURA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12,ALISADO A COLHER,SOBRE BASE OU CONTRAPISO EXISTENTE	M2	1.000,00	R\$19,15	R\$23,39	R\$23.390,00
		1000m ²					
7.3	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	3.000,00	R\$39,54	R\$48,30	R\$144.900,00
		3000m ³					
7.4	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	100,00	R\$98,06	R\$119,79	R\$11.979,00
		100m ³					
7.5	11.048.0015-B	CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	300,00	R\$248,50	R\$303,57	R\$91.071,00
		300m ³					
7.6	20.098.0001-A	Pedra-de-mão, inclusive transporte, para região Metropolitana do Rio de Janeiro. FORNECIMENTO	M ³	1.000,00	R\$59,22	R\$72,34	R\$72.340,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		1000m ³					
7.7	DR 04.41.050(/)	Tubo corrugado de polietileno de alta densidade, fabricado com matéria prima virgem, de dupla parede, para redes coletoras de esgotos, linha Kanasan da Kanaflex ou similar, cor ocre (de acordo com a NBR 7362), diâmetro nominal de 150 mm (diâmetro interno de 135mm), incluindo uma luva e dois anéis de vedação, compreendendo carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo. fornecimento e colocação (desonerada)	M	3.000,00	R\$25,81	R\$31,53	R\$94.590,00
TOTAL							R\$5.923.595,84

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA- EPP	
CNPJ Nº: 14.204.074/0001-54	Telefone:
Endereço: AVENIDA NILO PEÇANHA, 259, SALA 412, CENTRO	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico:	
Representante: CAMILA DOS SANTOS BASTOS FERNANDES ESTEVÃO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 209.44637-6/DIC/RJ	CPF: 111.823.807-94

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Concorrência Pública – SRP nº 04/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência Pública – SRP nº 04/2018, que a precedeu e integra o presente

instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) de Concorrência Pública – SRP nº 04/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá executar o serviço conforme solicitado pela SOUSP, pelo sistema de registro de preço. Sendo órgão gerenciador a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da execução será a partir da ordem de início emitido pela SOUSP.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo e local para realização dos serviços será conforme solicitado pela SOUSP.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública – SRP nº 04/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº

8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, da Concorrência Pública– SRP nº 04/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador

da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

a contratação de empresa especializada na locação de 22 (vinte e duas) impressoras monocromáticas e multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes ORIGINAIS, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 1.580/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o ACRÉSCIMO de quantitativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2017, nos termos do artigo 57, inciso II c/c artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.410/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2017, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de Maio de

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital de Concorrência Pública– SRP nº 04/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 16.703/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 18 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA- EPP
Camila dos Santos Bastos Fernandes Estevão
P/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 068/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.110.916/0001-22, com sede estabelecida à Rua Victoria Helena, nº 456, Galpão, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Fernando Marcos de Almeida Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01950408458, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 087.459.047-74, residente e domiciliado à Rua Plácido Marchon, nº 493, casa 03, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.410/2018, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 068/2017**, cujo objeto é

2018 e a terminar em 21 de Maio de 2019, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

O acréscimo quantitativo corresponde a 25% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Locação nº 068/2017, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$58.248,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 4.854,00 (Quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$58.248,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais). Para o período até 31 de Dezembro de 2018, o valor corresponde a R\$ 35.387, 23 (Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2018

vinte e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.006.001.04.122.0046.2030, Elemento de Despesa nº 3390399900, Empenho nº 00604/2018, Ficha nº 00054, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Soares Bello da Silva
Prefeita

COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA ME

Fernando Marcos de Almeida Dantas
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF:

Biblioteca Municipal de Cabo Frio recebe novos livros para o acervo

A Biblioteca Municipal Walter Nogueira (Solar dos Massa), no Centro de Cabo Frio, está ampliando seu acervo para melhor atender aos frequentadores. A casa recebeu doação de seis livros importantes para acrescentar conteúdo ao estoque de literaturas sobre o município.

Para o diretor do espaço, José Correia, as aquisições vêm ao encontro da proposta de qualificação do acervo. “A gente recebe uma média de 250 pessoas por mês, e com isso podemos testificar o interesse do nosso público, mesmo com a nova cultura da internet. Aqui todos podem encontrar conhecimento e também um tempo de lazer”, completou o diretor.

O livro “O pajé que brincava de médico”, do autor Leonardo Machado, descreve sobre verdades e mostra as mentiras do dia a dia. Já os “Dados históricos de Cabo Frio”,

de Abel Beranger, foram relançados e tem dados que servem tanto para conhecer o povo quanto a cidade. O livro “Teixeira e Sousa entre seus contemporâneos”, do escritor cabofriense Antônio Gonçalves Teixeira e Sousa, é resultado da capacidade da professora Hebe Cristina em publicar a primeira edição desse trabalho na 22ª Semana Teixeira e Sousa de 2012, mas também da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro. “Trovas e travos” reúne 96 poemas do autor Agenor Santos. O livro “Anuário de Cabo Frio 2011 e 2012”, da Secretaria Municipal de Cultura, contém 62 textos nas diversas áreas dos conhecimentos que levam a refletir e a conhecer melhor o município. O “Canto Azul de Amor, de Mar e de Sol à Cultura, ao Turismo e à Ecologia da Região dos Lagos e Litoral do Norte Fluminense, em Noite de Luar”, de Cardoso

da Fonseca, é verdadeiramente o programa de seu poema. O livro é motivado por um refrão que sempre aparece no poema dedicado a cada município.

As obras ficam disponíveis para consultas. Já para pesquisas e empréstimos, os interessados devem visitar a subsede, que fica na Avenida América Central, 200, loja 01, em São Cristóvão.

O Solar foi reinaugurado em agosto do ano passado, depois de um período de reforma. A sala de leitura abriga um acervo de 600 livros raros e 52 obras do fotógrafo Wolney Teixeira. O prédio ampliou a funcionalidade e se tornou um espaço cultural vasto em atividade. Ainda em 2017, foram criados dentro do Solar a “Casa do Escritor”, para lançamento de livros, e o “Espaço Wolney”, para exposições de artes plásticas e de fotografias. O funcio-

namento é de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h. A instituição está fazendo uma campanha para montar um acervo de escritores locais e está aceitando doações. Para colaborar basta procurar a recepção da unidade.

Com uma dinâmica maior, a subsede começou a funcionar um pouco antes, em abril de 2017, mas foi inaugurada oficialmente em maio do mesmo ano. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. O espaço conta com sala de leitura, pesquisa infantil e adulta em dois pavimentos e um anexo. O ambiente é refrigerado, possui banheiro, internet e acessibilidade para deficientes físicos.

Obras de ficção, romances, técnicas, didáticas, infanto-juvenil e enciclopédias compõem o acervo de aproximadamente 25 mil títulos. A biblioteca também tem obras de

escritores locais, jornais antigos, livros em braille e áudio-books. A instituição aceita doação de livros, com exceção dos didáticos, mas tudo passa pelo crivo da equipe.

Para fazer empréstimos de livros é preciso se associar e fazer carteirinha. Os documentos necessários são com cópia de identidade, CPF, comprovante de residência, duas fotos 3x4 e um contato de referência. Tudo de forma gratuita. Os empréstimos são de 15 dias renováveis e até dois exemplares por vez.

A subsede também realiza uma série de atividades como cursos de inglês, teatro, saxofone, redação para concursos públicos e prática de meditação. Além disso, constantes são realizados ciclos de mini palestras voltados para saúde, educação, segurança, concursos, além de eventos para celebrar as datas comemorativas.

Semana do Meio Ambiente: sustentabilidade em destaque

A Semana do Meio Ambiente em Macaé contará com diversas atividades com foco na sustentabilidade. A programação começa na segunda-feira (4) e seguirá até sábado (9), com distribuição de mudas, exibição de filmes ecológicos, inauguração de novos pontos de coleta de resíduos eletroeletrônicos e palestras, além da finalização de plantio do corredor verde da avenida Evaldo Costa, no bairro Sol Y Mar.

A iniciativa acontece em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho. As atividades estão sendo

coordenadas pela Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade. Na segunda-feira (4), às 14h, haverá distribuição de mudas da Mata Atlântica na base operacional do Sana, ação que se repetirá no local na sexta sexta-feira (8).

A programação seguirá na terça-feira (5), com caminhada didática, plantio de mudas nativas, apresentação musical da Banda Marcial do Colégio Municipal Generino Teotônio de Luna e do Coral da Escola Municipal Olga Benário Prestes, no Parque Natural da Restinga do Barreto, a partir das 9h. No

mesmo horário terá CineAmbiental no auditório do Paço Municipal. A exibição será repetida às 14h no mesmo local. Às 10h, a base operacional do Sana receberá a palestra “Compostagem”.

Na quarta-feira (6), a partir das 9h, será a vez do mutirão de limpeza na praia do Parque Natural da Restinga do Barreto. Entre 10h e 13h haverá exposição do projeto “Resgatando o passado, semeando o futuro”, oficina com materiais reciclados e teatro de fantoches da Liga da Preservação: Guardiões da Natureza, na base operacional

do Sana.

O Parque Natural da Restinga do Barreto receberá caminhada didática, por meio da prática de slackline, na quinta-feira (7), a partir das 9h, e, às 15h, partida de futebol feminino do grupo Monarcas do Engenho da Praia. A palestra “Mata Atlântica: características e importância” será às 10h, na base operacional do Sana.

No sábado (9), às 15h, haverá enriquecimento florestal com plantio de espécies nobres da Mata Atlântica em parceria com o projeto Mães Orgânicas de Macaé, no Par-

que Natural Atalaia.

Plantio do Corredor Verde na avenida Evaldo Costa

As ações de arborização na avenida Evaldo Costa, para a criação do chamado Corredor Verde, terão continuidade durante a programação da Semana do Meio Ambiente. O trabalho será realizado na quarta-feira (6), às 9h30. O projeto foi idealizado por engenheiros florestais da Coordenadoria de Arborização e Paisagismo, da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade.

Jornalista: Equipe Secom

Prefeitura de Araruama realiza ações preventivas no trânsito alusivas à Campanha Maio Amarelo

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, em parceria com o Posto de Polícia Rodoviária (BPRV) e o 27º Grupamento de Bombeiro Militar (GBM), realizou, no último dia 23, ações preventivas no trânsito, alusivas à Campanha Maio Amarelo. O objetivo foi promover a conscientização de pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas para um trânsito mais seguro e com menos acidentes.

A Campanha Internacional

Maio Amarelo chama a atenção da população para o alto índice de mortos e feridos no trânsito. Segundo dados levantados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), os acidentes rodoviários matam 1,25 milhões de pessoas anualmente, em todo o mundo, e são a principal causa de morte de pessoas com idade entre 15 e 29 anos.

A mobilização aconteceu na Rodovia Amaral Peixoto (em frente ao Posto do BPRV) e na Cabine da Guarda Civil (em frente

à rodoviária). Na ocasião, os órgãos envolvidos realizaram a distribuição de folhetos explicativos e orientaram os cidadãos sobre a importância da responsabilidade de trafegar com segurança. O destaque da ação foi a simulação realizada por bombeiros do 27º GBM mostrando como é feito o socorro em casos de acidentes de trânsito.

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Araruama

Prefeitura de Araruama premiará os três melhores Tapetes de Sal

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e Lazer, em parceria com a Paróquia São Sebastião e a empresa Casa do Educador, premiará os três melhores tapetes de sal. O objetivo é incentivar que empresas, bancos, associações, projetos, escolas e órgãos públicos participem desse momento de fé, arte e cultura para manter viva a tradição do município de confeccionar tapetes no feriado de Corpus Christi.

Os temas escolhidos pela Paróquia de São Sebastião foram:

Ano do Laicato, Campanha da Fraternidade 2018, Laguna de Araruama, São Francisco de Assis e a Paz e Copa do Mundo 2018. Vale destacar que as inscrições devem ser realizadas até esta quarta, dia 30 de maio, na Casa do Empreendedor, localizada na Rua Ari Parreira, nº 51, no bairro Centro.

A novidade desse ano é que os três melhores tapetes de sal serão julgados e premiados pelo conjunto da obra (beleza, criatividade e interpretação dos temas propostos). O resultado dos ganhadores será anunciado pela Paróquia de São

Sebastião, após a celebração da missa campal na Praça Antônio Raposo.

A premiação obedecerá a seguinte ordem:

1º Lugar – R\$ 1.000,00 (Mil reais)

2º Lugar – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

3º Lugar – R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Araruama

1º Simpósio sobre Violência Doméstica será realizado em Araruama nesta quarta-feira (30)

Nesta quarta-feira, dia 30, será realizado no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha, das 8 às 16 horas, o 1º Simpósio sobre Violência Doméstica em Araruama. Com o tema Discutindo Ações em Pro do Empoderamento Feminino, o evento é totalmente gratuito e será direcionado a profissionais e estudantes da área da saúde, direito, educação, segurança ou áreas afins.

A Violência contra a mulher é um problema social que atinge todas as etnias, religiões, escolaridades e classes sociais. Na me-

diada em se multiplicam os casos da prática de crimes relacionados à violência doméstica, percebe-se que as razões centrais estão relacionadas a condição de abuso, imposição, superioridade e chefia que os homens impuseram sobre a mulher e sua família, reproduzindo, assim, a desigualdade entre os sexos e um grave comportamento cultural na sociedade.

Apesar de muitas mulheres ainda insistirem em manter o silêncio sobre violências sofridas no ambiente doméstico, mesmo que tenham conhecimento da existência da Lei Maria da Penha,

a divulgação mais acentuada pela mídia na sociedade da necessidade do empoderamento feminino vem contribuindo favoravelmente para que denúncias sejam feitas, a fim de que agressões e desigualdades de gênero percam força.

Nesse sentido, o simpósio foi idealizado pela Comissária de Polícia Profa. Dra. Yeda Portela em parceria com Sociedade Brasileira de Estudos em Sexualidade Humana (SBRASH). O objetivo é reunir profissionais especializados para abordar e discutir questões pertinentes aos direitos das mulheres.

Projeto Sorriso Saudável realizará palestra sobre Saúde Bucal e Tabagismo nesta quarta-feira (30)

Divulgação

30 MAIO

PALESTRA SORRISO SAUDÁVEL

TEMA: "CÂNCER BUCAL E TABAGISMO"

8h30	Café da Manhã
9h30	Tabagismo: Doença Silenciosa Palestrante: Psicóloga Ruth Helena
10h10	Câncer Bucal: Prevenção e Diagnóstico Precoce em pacientes tabagistas Palestrante: Dr.® Wanny N. de M. Louzada
10h50	Possibilidades de tratamentos para o paciente diagnosticado com câncer bucal Palestrante: Dr. Samy Verlinde Muhaisen e Mariane Monteiro

LOCAL: PAM/AUDITÓRIO DA SAÚDE COLETIVA

PREFEITURA ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará nesta quarta-feira, dia 30, palestra do Projeto Sorriso Saudável com os temas Câncer Bucal e Tabagismo. O evento será realizado no PAM, dentro do anexo do auditório da Saúde Coletiva, localizado na Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, s/n, no bairro Centro.

Há quase um ano, o Projeto Sorriso Saudável tem levado serviços odontológicos gratuitos para os cidadãos araruamenses. Segundo a Diretora do Departamento de Odontologia, Dra. Daniela Martins, cerca de 17 mil pessoas já foram beneficiadas com os atendimentos realizados nas duas unidades móveis que percorrem

diariamente todos os bairros do município.

CONFIRA O CRONOGRAMA DA PALESTRA:

8h30 – Café da manhã

9h30 – Tabagismo: Doença Silenciosa (Palestrante: Psicóloga Ruth Helena Torraca Ferreira)

10h10 – Câncer Bucal: Prevenção e diagnóstico precoce em pacientes tabagistas (Palestrante: Dra. Wanny Nunes de Moraes Louzada)

10h50 - Possibilidades de tratamentos para o paciente diagnosticado com câncer bucal (Palestrantes: Cirurgião- Buco Maxilo Facial Dr. Samy Verlinde Muhaisen e a Acadêmica de Odontologia Mariane Monteiro Vieira)